

## Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)

Associação Médica Brasileira (AMB)

# Edital 52° exame para obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT)

# 1 APRESENTAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), filiada à Associação Médica Brasileira, tendo em vista o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015 e a Resolução CFM nº 2.221/2018, torna público que estarão abertas as inscrições para o exame de suficiência para a obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT), no período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2022, mediante as disposições contidas neste Edital. O exame acontecerá presencialmente nos dias 2, 3 e 4 de março de 2023, na cidade de Campinas-SP.

A emissão do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia está condicionada à aprovação no exame e a apresentação do certificado de conclusão do programa de especialização credenciado pela SBOT ou do programa de residência médica credenciado pelo MEC, exceto para candidatos independentes (item 2.3.4).

# 2 DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1 Instruções Gerais

O exame de suficiência para a obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia está de acordo com o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, artigo 2º, parágrafo único, que concede às sociedades de especialidades, por meio da Associação Médica Brasileira — AMB, a emissão do Título de Especialista. Somente as inscrições realizadas do dia 1° de setembro a 30 de setembro de 2022 serão consideradas válidas.

Poderá realizar inscrição para o exame o médico com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina e que se enquadre em um dos requisitos abaixo:

- a) ter concluído o programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter concluído o programa de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT e ter sido regularmente cadastrado na CET/SBOT como residente do primeiro ao terceiro ano;





- c) em caso de não ter realizado programa de residência médica em serviço credenciado pelo MEC ou curso de especialização em serviço SBOT, apresentar prática comprovada de seis (06) anos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, denominado candidato independente;
- d) estar no terceiro ano do programa de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT e ter sido regularmente cadastrado na CET/SBOT como residente do primeiro ao terceiro ano;
- e) estar no terceiro ano do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) ter realizado o exame do TEOT em anos anteriores sem ter sido aprovado.
- 2.1.2 O exame constará da prova teórica e das provas teórico-práticas. Na avaliação teórico-prática serão realizadas as provas oral, exame físico e de atitudes, habilidades e anatomia aplicada. É obrigatório o envio de um trabalho científico, que poderá constar como pontuação extra.
- 2.1.3 A inscrição deve ser realizada pelo próprio candidato e implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 2.1.4 A inscrição deverá ser feita das 8 horas do dia 1° de setembro até às 18 horas do dia 30 de setembro de 2022, apenas por meio do portal da SBOT (<u>www.sbot.org.br</u>).
- 2.1.5 Somente será considerada inscrição válida aquela que constar de:
  - preenchimento completo da ficha de inscrição no portal da SBOT;
  - envio eletrônico de toda a documentação descrita no item 2.3;
  - pagamento da inscrição conforme item 2.2.
- 2.1.6 O candidato deverá guardar o comprovante do pagamento, que poderá ser solicitado a qualquer momento do processo para confirmação e efetivação de sua inscrição.
- 2.1.7 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBOT (<u>www.sbot.org.br</u>).



2.1.8 A SBOT não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos



candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o pagamento não efetivado do valor da inscrição para a SBOT.

- 2.1.9 Verificado, a qualquer tempo do processo seletivo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a mesma será cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.1.10 O candidato portador de deficiência (PcD) ou que necessitar de condição especial para fazer as provas deverá requerê-la por meio de comunicação por escrito à CET, por e-mail (cet@sbot.org.br) ou por correio, como carta registrada, durante o período de inscrição determinado no item 2.1. O local e o tempo de realização das provas somente serão alterados de acordo com a necessidade do candidato, se houver prévia solicitação para tais condições especiais durante a realização das provas, conforme disposto neste Edital. Caso contrário, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.11 A Pessoa com Deficiência (PcD) é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme estabelecido no § 20 do artigo 1º da Lei Federal no 11.867/1995.
- 2.1.12 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.1.13 O local de realização das provas para o candidato com deficiência (PcD), será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas e o candidato terá as provas disponibilizadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito, no dia da prova ou posteriormente.



2.1.14 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à



avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

No comunicado à CET deverão constar:

- laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando e especificando o tipo de deficiência;
- as condições especiais necessárias para a realização das provas.
- 2.1.15 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CET/SBOT.
- 2.1.16 As candidatas lactantes que necessitem amamentar seus filhos durante a realização da prova terão seus direitos garantidos nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. Nesse caso, a candidata deverá encaminhar à CET a documentação comprobatória de sua condição a fim de que a organização da prova possa definir os critérios para atendimento de suas necessidades.
- 2.1.17 O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização de qualquer prova, deverá enviar à CET relatório médico exclusivamente por e-mail (cet@sbot.org.br) com 7 dias de antecedência à realização da prova.

# 2.2 Valor da inscrição

- 2.2.1 O valor cobrado para a inscrição será de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
  - 2.2.2 Será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, totalizando a quantia de R\$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais), a candidatos regularmente cadastrados na CET/SBOT.
  - 2.2.3 Os membros da AMB, após apresentação de comprovante de quitação da anuidade, terão desconto de 7% (sete por cento) do valor pago. O valor do desconto será devolvido pela SBOT após informação dos dados bancários.





- 2.2.4 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras. Deverá obrigatoriamente ser pago até as 18h00min do dia 30 de setembro de 2022.
- 2.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o último dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja efetivado até as 18h00min do dia 30 de setembro de 2022.
- 2.2.6 Será aceito o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por boleto bancário ou cartão de crédito.
- 2.2.7 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, pix, agendamento de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 2.2.8 Sob hipótese nenhuma, haverá isenção da taxa de inscrição.
- 2.2.9 Sob hipótese nenhuma, haverá devolução da taxa de inscrição paga, exceto em caso de cancelamento do exame pela SBOT.
- 2.2.10 A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições no exame para obtenção título da SBOT.

# 2.3 <u>Documentação a ser enviada on-line por meio do portal da SBOT</u>

### 2.3.1 Para todos os candidatos:

- a. foto 3x4 de frente, recente, com fundo branco, sem óculos com resolução mínima de 300 dpi;
- b. certidão de inscrição regular emitida em 2022 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado;
- c. certidão ético-profissional de nada-consta em emitida 2022 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado.





# 2.3.2 Para candidatos que já concluíram o programa de residência pelo MEC ou o programa de especialização reconhecido pela SBOT:

a. certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia, registrado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC), ou certificado de conclusão de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT (frente e verso).

# 2.3.3 Para candidatos cursando programa de especialização reconhecido pela SBOT ou o programa de residência pelo MEC:

- a. carta assinada pelo chefe ou supervisor do serviço comprovando o treinamento no terceiro ano do programa de especialização em Ortopedia e Traumatologia para serviços com credenciamento SBOT;
- b. carta da COREME comprovando o treinamento no terceiro ano do programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia para serviços com credenciamento exclusivo MEC.

**Observação** Candidatos desta categoria deverão, após aprovação no exame, apresentar o certificado ou declaração de conclusão do programa de especialização em serviço credenciado pela SBOT ou do programa de residência credenciada pelo MEC para a emissão do Título de Especialista.

### 2.3.4 Para candidatos independentes:

- a. carta emitida pela Comissão de Educação Continuada (CEC), com o aceite da condição de candidato independente, ou
- b. documento que comprove a prática na especialidade, por um período mínimo de seis anos, que será avaliado, estando a inscrição sujeita a sua aprovação.
- c. o documento que a CET considerará como comprovante de atuação será: carta original do diretor clínico do hospital ou do chefe de serviço de ortopedia, com firma reconhecida, comprovando o exercício efetivo da especialidade de Ortopedia e Traumatologia no Brasil.

## 2.4 Trabalho Científico



2.4.1 É obrigatório o envio do trabalho científico para o deferimento da inscrição do candidato. O trabalho deverá ser anexado no momento da inscrição.



2.4.2 Em decorrência dos efeitos residuais da pandemia de COVID-19 e em caráter excepcional para o 52° TEOT – 2023, a CET/SBOT aceitará para deferimento da inscrição:

- A apresentação de revisões narrativas com aplicabilidade na área de Ortopedia e Traumatologia.
- A apresentação de trabalhos de conclusão de curso com aplicabilidade na área de Ortopedia e Traumatologia.
- Até quatro candidatos como autores do mesmo trabalho, não importando a ordem de autoria.
- Que a nota atribuída ao trabalho científico seja acrescida à composição da nota final.

Ressalvamos que as excepcionalidades mencionadas nos itens acima serão revogadas para o 53° TEOT – 2024, tendo sua validade limitada à vigência do presente edital.

# 2.5 Confirmação da Inscrição

- **2.5.a O CANDIDATO É RESPONSÁVEL** pela verificação da confirmação de inscrição no portal da SBOT até o dia <u>1º de dezembro de 2022</u> e deverá entrar em contato com a secretaria da CET por e-mail (<u>cet@sbot.org.br</u>), caso haja inconsistências até <u>21</u> <u>de novembro de 2022</u>.
- **2.5.b O CANDIDATO É RESPONSÁVEL** pela observação das instruções e da agenda para as provas (teórica, oral, de habilidades, exame físico/atitudes e anatomia aplicada) que serão divulgados pelo portal da SBOT (<u>www.sbot.org.br</u>).

# 2.6 Datas importantes do Exame/ Cronograma geral:

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
01/09/2022	Início das inscrições	08:00	On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)
30/09/2022	Fim das inscrições (com pagamento já efetivado).	18:00	On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)
21/11/2022	Data limite para anexar documentação pendente.	18:00	On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)
01/12/2022	Confirmação da inscrição deferida.	18:00	On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)





02/03/2023	Prova teórica.	08:00	Presencial / Campinas – São Paulo.
03/03/2023 e 04/03/2023	Prova oral, prova ex. físico e atitudes, prova de habilidades e prova de anatomia aplicada.	8:00 ou 13:30	Presencial (de acordo com a agenda) / Campinas – São Paulo
04/03/2023	Publicação da cópia do caderno de questões e do gabarito da prova escrita.	18:00	On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)
04/03/2023	Publicação da cópia do caderno de questões e do gabarito da prova de anatomia aplicada.	18:00	On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)
06/03/2023	Data final para solicitação de vistas à prova	18:00	On-line / e-mail oficial da CET (cet@sbot.org.br)
07/03/2023	Data final para recursos (quem não solicitou vistas à prova)	17:00	Presencial ou por correio / Sede SBOT Nacional
30/04/2023	Data final para divulgação do gabarito pós recursos e lista de aprovados do 52º TEOT.	18:00	On-line portal / site Oficial (www.sbot.org.br)

**Observação: É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** acompanhar este cronograma por meio do portal da SBOT (<u>www.sbot.org.br</u>).

# **3 DO EXAME**

### 3.1 Data e Local

As provas serão realizadas entre os dias 02 e 04 de março de 2023 nas dependências do Hotel The Royal Palm Plaza e The Hall, Avenida Royal Palm Plaza, 277 – Jardim Nova Califórnia – Campinas – São Paulo.

# 3.2 Disposições Gerais

3.2.a O candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, uma hora de antecedência aos locais indicados para a realização das provas. Após esse período, não será permitido o acesso aos locais da prova.





- 3.2.b Para ter acesso aos locais e às etapas do exame, o candidato deverá identificar-se na recepção do evento com, no mínimo, uma hora de antecedência, obedecendo às orientações de sua agenda. Deverá portar em todos os dias um documento original com foto, válido em todo o território nacional (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira do CRM, passaporte, cartão de identidade militar ou carteira de trabalho) que poderá ser solicitado em qualquer momento do exame. Não será permitido o acesso de candidatos que não cumprirem todas as exigências de identificação.
- 3.2.c Não será permitido o acesso de candidatos ao exame portando:
  - bolsas, mochilas, malas, valises, pastas, sacolas, carteiras ou similares.
  - telefone celular, relógios, smartwatches, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo que possibilitem o acesso a informações ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados;
  - alimentos líquidos e sólidos ou similares;
  - material para escrita e anotações ou similares;
  - livros, apostilas, cadernos ou similares;
  - óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
  - arma(s) branca(s), de fogo ou similar(es), mesmo que de posse do respectivo porte.
- 3.2.d Candidatos que necessitem do uso de qualquer medicação ou outra necessidade especial, incluindo uso de aparelhos auditivos, deverão comunicar, por e-mail (cet@sbot.org.br), o fato à CET em até 7 dias antes do início do exame, anexando cópia da receita médica, quando pertinente.
- 3.2.e Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco será permitida a realização das provas fora dos locais, datas e horários previstos para sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará sua eliminação do exame.





- 3.2.f Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em virtude de afastamento do candidato das salas, por qualquer motivo.
- 3.2.g Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.
- 3.2.h Será permitido levar o caderno de questões e a cópia da folha de respostas da prova teórica. O preenchimento desta deverá ocorrer dentro do tempo da prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.
- 3.2.i Todo o material necessário para a realização do exame será fornecido pela organização.
- 3.2.j O não cumprimento dessas disposições implicará na eliminação do candidato.

#### 3.3 Prova Teórica

- 3.3.a A prova teórica constará de 100 questões sobre Ortopedia e Traumatologia e será do tipo múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada nas referências bibliográficas contidas neste Edital.
- 3.3.b O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 3.3.c O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
- 3.3.d O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do tempo de duração da prova, item 3.3.g. Não será concedido tempo extra para o preenchimento da folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.
- Filiada à

  AMB

  Associação Médica Brasileira

3.3.e Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.



- 3.3.f O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção.
- 3.3.g A prova terá duração de três horas e trinta minutos. O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro de seu tempo de duração. Não será concedido tempo extra para o preenchimento da folha de respostas. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova após decorridas duas (2) horas de seu início.
- 3.3.h Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova em conjunto após assinatura de documento comprobatório de finalização.
- 3.3.i Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 3.3.j Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.
- 3.3.k O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame.
- 3.3.1 A cópia do caderno de questões da prova escrita será entrega ao candidato tão logo o término da mesma.
- 3.3.m Será permitido levar a cópia da folha de respostas. O preenchimento desta deverá ocorrer dentro do tempo de prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.
- 3.3.n A folha de respostas deverão ser entregues ao término da prova aos fiscais. O preenchimento desta é de responsabilidade do candidato e deverá ocorrer dentro do tempo de prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.



3.3.o A cópia do caderno de questões e do gabarito da prova escrita será divulgado no portal da SBOT (<u>www.sbot.org.br</u>) tão logo o término da mesma.



#### 3.4 Prova Oral

3.4.a A prova oral constará de 16 situações sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de aproximadamente duas horas e será do tipo arguição. O candidato será examinado por duas duplas de ortopedistas de serviços credenciados pela SBOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente. Serão utilizadas imagens de fontes diversas e da bibliografia contida neste edital, com o objetivo de avaliar o conhecimento teórico-prático e a capacidade de condução das situações apresentadas. Serão considerados para emissão de nota o conteúdo mínimo de conhecimento para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido aos examinadores.

- 3.4.b O candidato trocará de mesa após oito (8) situações, com consequente troca da dupla de examinadores.
- 3.4.c Nos casos de incompatibilidade detectada pelos examinadores e/ou observadores haverá troca do examinador/observador ou do candidato.
- 3.4.d Será considerada incompatibilidade o fato de
  - haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
  - o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
  - haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.
- 3.4.e Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Este observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.
- 3.4.f Em caso de necessidade, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.



3.4.g Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.



3.4.h Não será permitido fazer qualquer tipo de anotações, filmar ou fotografar durante a prova.

## 3.5 Prova de Exame Físico e de Atitudes

- 3.5.a A prova de exame físico e de atitudes constará de cinco (5) situações sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de trinta minutos. A prova será do tipo arguição. O candidato será examinado por uma dupla de ortopedistas de serviços credenciados pela SBOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente.
- 3.5.b Serão avaliados o conhecimento do candidato em propedêutica do aparelho locomotor e as atitudes frente a simulações de situações inerentes à relação médicopaciente. Serão considerados para emissão de nota o conteúdo mínimo de conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido aos examinadores.
- 3.5.c Nos casos de incompatibilidade detectada pelos examinadores e/ou observadores, haverá troca do examinador/observador ou do candidato.
- 3.5.d Será considerada incompatibilidade o fato de
  - haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
  - o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
  - haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.
- 3.5.e Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Esse observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.
- 3.5.f Em caso de necessidade, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.





3.5.g Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

#### 3.6 Prova de Habilidades

- 3.6.a A prova de habilidades constará de cinco (5) situações práticas sobre Ortopedia e Traumatologia com a duração de trinta minutos e será do tipo arguição e prática. O candidato será examinado por uma dupla de ortopedistas de serviços credenciados pela SBOT, que emitirão notas de 0 a 10, de forma independente.
- 3.6.b Serão avaliados o conhecimento do candidato em técnicas operatórias, planejamento cirúrgico e sua habilidade manual na realização de procedimentos no aparelho locomotor. Serão considerados para emissão de nota o conteúdo mínimo de conhecimento e ações previstas para cada situação. Os itens a serem considerados estarão contidos no caderno de questões fornecido aos examinadores.
- 3.6.c Nos casos de incompatibilidade detectada pelos examinadores e/ou observadores haverá troca do examinador/observador ou do candidato.
- 3.6.d Será considerada incompatibilidade o fato de
  - haver conhecimento pessoal entre o candidato e um dos examinadores/observadores;
  - o candidato ter feito treinamento no mesmo serviço de um dos examinadores/observadores;
  - haver parentesco entre o candidato e um dos examinadores/observadores.
- 3.6.e Em alguns casos, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Esse observador emitirá conceitos que não serão computados na nota final do candidato.



3.6.f Em caso de necessidade o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.



3.6.g Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

## 3.7 Prova de Anatomia Aplicada

- 3.7.a A prova de anatomia aplicada constará de 30 questões sobre Anatomia Aplicada em Ortopedia e Traumatologia. A prova será do tipo múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada nas referências bibliográficas contidas neste edital. As imagens de intraoperatórios, anatômicas e de exames de imagem do aparelho locomotor poderão ser obtidas de fontes diversas e da bibliografia contida neste edital.
- 3.7.b O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, as respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 3.7.c O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.
- 3.7.d Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras;
- 3.7.e O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção.
- 3.7.f A prova terá duração de 30 minutos. O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do tempo de duração da prova. Não será concedido tempo extra para o preenchimento da folha de respostas.



3.7.g Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.



- 3.7.h Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de organização da prova.
- 3.7.i O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do exame.
- 3.7.j Será permitido levar a cópia da folha de respostas. O preenchimento desta deverá ocorrer dentro do tempo de prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.
- 3.7.k A cópia do caderno de questões e o gabarito da prova de anatomia aplicada será divulgado no portal da SBOT (www.sbot.org.br) tão logo o término da mesma.
- 3.7. A folha de respostas deverão ser entregues ao término da prova aos fiscais. O preenchimento desta é de responsabilidade do candidato e deverá ocorrer dentro do tempo de prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.

#### 3.8 Trabalho Científico

- 3.8.1 A avaliação dos trabalhos científicos levará em consideração os seguintes critérios:
- a) o trabalho científico deverá ser desenvolvido com aplicabilidade na especialidade de Ortopedia e Traumatologia durante o período de treinamento do candidato, que obrigatoriamente deve constar como um dos autores do trabalho, seguindo as normas para publicação da Revista Brasileira de Ortopedia.
- b) os trabalhos científicos considerados publicados terão pontuação, de acordo com a tabela a seguir:





Publicação	Pontuação	
RBO	1,0	
Acta	1,0	
Revistas Indexadas no Pubmed	1,0	
Revista Columna	0,7	
Journal of Foot & Ankle	0,7	
Revista Brasileira de Medicina do Esporte	0,7	
Demais revistas indexadas no Scielo	0,5	

- c) Será considerado trabalho científico publicado aquele que apresentar a separata da publicação ou carta de aceitação com data até o período máximo para a inscrição.
- d) Os trabalhos científicos encaminhados para avaliação da CET terão pontuação máxima de até 0,5 ponto. Trabalhos publicados enviados com solicitação de avaliação pela CET receberão a nota emitida por essa comissão.
- e) Para os trabalhos não publicados, deverá ser enviado o parecer consubstanciado e aprovado da Plataforma Brasil / Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login/isf), ou no caso de pesquisa em animais, a aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com as regras pertinentes, com data até o período máximo para a inscrição (30 de setembro de 2022).
- f) Trabalhos de biomecânica, que não envolvam seres humanos ou animais vivos, não necessitam de avaliação prévia do Comitê de Ética/Plataforma Brasil.
- g) Pesquisa desenvolvendo dados de domínio público que não identifique os participantes ou apenas revisão bibliográfica sem envolvimento de seres humanos não necessita aprovação na Plataforma Brasil / Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login/isf)





- h) Os trabalhos científicos considerados não publicados serão avaliados por dois membros da Comissão de avaliação da CET SBOT, sem o conhecimento da autoria ou da procedência do trabalho para emissão da nota.
- i) A identificação dos autores, do serviço ou da instituição no arquivo enviado para avaliação, inclusive para trabalhos publicados submetidos a nova análise, implicará nota zero.
- j) A não apresentação do parecer consubstanciado aprovado da Plataforma Brasil ou do parecer da CEUA, quando necessário, implicará nota zero.
- k) Aos trabalhos apresentados para avaliação da Comissão de avaliação CET SBOT serão atribuídas notas entre 0 e 0,5 ponto.
- I) A pontuação obtida no trabalho será acrescida à nota final do candidato.

**Observação 1** O trabalho científico e os documentos correlatos (pareceres, carta de aceitação para publicação, separatas dos artigos publicados ou diretrizes) deverão ser inseridos na plataforma de inscrição no momento da inscrição no formato PDF (Acrobat Reader).

**Observação 2** Trabalhos apresentados em anos anteriores poderão ser reapresentados, desde que o candidato tenha sido indicado como um dos autores na ocasião da apresentação original. Deverão ser informados no ato da inscrição o título, ano da apresentação e nomes dos autores do trabalho. Nesse caso, a nota dada ao trabalho na primeira apresentação será convertida com base no valor máximo de 0,5 ponto.

**Observação 3** Candidatos que já prestaram exame em anos anteriores poderão optar por apresentar novo trabalho científico, dentro das normas citadas anteriormente.

- 3.8.2 As situações abaixo implicam em nota zero no trabalho científico:
- a) plágio;
- b) trabalho incompleto;
- c) envio apenas do projeto de pesquisa;
- d) relato de caso não publicado;
- e) descrição de técnica cirúrgica sem casuística não publicada;
- f) revisão de literatura não publicada;
- g) trabalhos sem relação ou aplicabilidade em Ortopedia e Traumatologia;





h) trabalhos elaborados anteriormente ao período de Residência / Especialização em Ortopedia e Traumatologia.

# 4 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

#### 4.1 Peso das provas

Prova	Peso	Nota máxima
Teórica	40%	4,0
Oral	30%	3,0
Exame físico e de		
atitudes	12%	1,2
Habilidades	12%	1,2
Anatomia aplicada	6%	0,6
Total	100%	10
Trabalho científico		
(pontuação extra)		1,0

- 4.2 A nota final máxima considerada será de 10,0 (dez pontos inteiros).
- 4.3 A nota final será obtida pela soma das notas das provas (calculada com base no peso de cada uma). A nota do trabalho científico, quando apresentado para avaliação, será acrescida à nota final.
- 4.4 Serão considerados aprovados no exame os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a seis (6) pontos inteiros e atingirem, no mínimo, 50% de acertos em cada uma das provas do exame (teórica, oral, habilidade, exame físico e atitudes, anatomia aplicada).
- 4.5 Serão reprovados os candidatos que não atingirem nota final de seis (6) pontos inteiros ou que não atingiram 50% de acertos em qualquer prova do exame (teórica, oral, de habilidades, exame físico e de atitudes, anatomia aplicada), independente da média final.



4.6 A lista final de aprovados será divulgada no portal da SBOT (<u>www.sbot.org.br</u>) até 30 de abril de 2023.



## **5. RECURSOS**

- 5.1 O resultado final da prova será divulgado no portal da SBOT (www.sbot.org.br).
- 5.2 Os gabaritos das provas teórica e de anatomia aplicada serão divulgados no site (<a href="www.sbot.org.br">www.sbot.org.br</a>) tão logo ao término das provas.
- 5.3 No caso de anulação de questões, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 5.4 O candidato poderá solicitar vista da prova após a divulgação do gabarito no site (<a href="www.sbot.org.br">www.sbot.org.br</a>). Essa solicitação deverá ser feita exclusivamente por meio do e-mail <a href="mailto:cet@sbot.org.br">cet@sbot.org.br</a>, durante as primeiras 48 horas após a divulgação do resultado.
- 5.5 A vista da prova será agendada pela CET e comunicada ao candidato por meio de e-mail. O candidato deverá comparecer à sede da SBOT, Al. Lorena, 427, 14º andar Jardim Paulista, São Paulo SP, na data e horário marcados pela CET, apresentando documento oficial com foto. Somente o candidato terá acesso a prova. Não é permitido fotografar ou retirar a prova da sede da SBOT. O candidato terá duas (2) horas para analisar sua prova. A partir da data da vista da prova, o candidato terá três (3) dias úteis para interpor recurso.
- 5.6 Os candidatos que não desejarem dar vistas à prova, poderão interpor recurso contra seu resultado em até três (3) dias úteis após a divulgação do gabarito no site (www.sbot.org.br).
- 5.7 O recurso deverá ser feito necessariamente via formulário disponibilizado no site da SBOT, em folha individual, ou seja, uma questão por folha, informando o teor da questão. Deverá incluir as justificativas e necessariamente basear-se, no mínimo, em duas referências da bibliografia contidas neste Edital. Em todas as folhas, deverão constar o nome do candidato e sua assinatura. As folhas, juntamente com as cópias das referências bibliográficas utilizadas, deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas por meio de SEDEX com aviso de recebimento (serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias do correio), para a sede da SBOT Al. Lorena, 427, 14º andar Jardim Paulista, São Paulo SP. Para fins de tempestividade do recurso, será utilizada a data da postagem.





- 5.8 Recurso inconsistente, intempestivo ou que desrespeite a CET/SBOT será liminarmente indeferido.
- 5.9 A banca examinadora da entidade executora, CET/SBOT, constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

# 6.DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 6.1 O candidato terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame para a obtenção o TEOT quando incorrer nas seguintes situações:
- 6.1.a Não se apresentar com no mínimo 60 minutos de antecedência ao início das provas;
- 6.1.b Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
- 6.1.c Usar ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação previstos no item 3.2.c;
- 6.1.d Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de questões das provas ou nas folhas de respostas e às demais orientações expedidas pela CET;
- 6.1.e Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para sua saída;
- 6.1.f Deixar de assinar as listas de presença e/ou as folhas de respostas;
- 6.1.g Não devolver, findo o horário de realização das provas as folhas de respostas, ou qualquer outro material solicitado;



6.1.h Estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao Exame durante o período das provas, seja verbal, escrita ou qualquer outra forma;



- 6.1.i Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
- 6.1.j Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.1.k Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação do Exame, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 6.1.l Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas no crachá ou em quaisquer outros locais, que não os permitidos;

**Observação 1:** Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela CET que será enviada à SBOT para as providências cabíveis.

**Observação 2:** Verificada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização do Exame, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis, sem prejuízo da suspensão da emissão do título de especialista, caso tenha sido aprovado, até que se efetivem os esclarecimentos acerca de eventuais atos ilícitos praticados.

# **7.DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O título de Especialista somente será emitido após a apresentação da cópia autenticada de frente e verso do certificado ou declaração de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou do certificado ou declaração de conclusão de especialização médica em Ortopedia e Traumatologia em serviço credenciado pela SBOT.



7.2 Os documentos exigidos para a emissão do título de especialista deverão ser enviados até 31 de dezembro de 2023, por e-mail (cet@sbot.org.br) ou para SBOT Al. Lorena, 427, 14º andar - Jardim Paulista, São Paulo — SP. CEP 01424-000.



- 7.3 Serão aceitos documentos com assinaturas digitais certificadas.
- 7.4 Após recebimento e aprovação da documentação o candidato receberá instruções para solicitação e confecção do título de especialista pela AMB, sendo este emitido e confeccionado somente após pagamento à Associação Medica Brasileira.
- 7.5 Os valores para confecção do título de especialista pela AMB é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para sócios e R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para não sócios.
- 7.6 A aprovação na prova sem a apresentação dos documentos solicitados neste edital não qualifica o candidato a receber o Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia.
- 7.7 Aos aprovados será emitida, mediante solicitação, uma declaração referente a sua aprovação no exame. Essa declaração não tem validade como Título de Especialista.
- 7.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 7.9 É de responsabilidade do candidato, ao término de sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e seu documento de identidade apresentados quando de seu ingresso na sala de provas.
- 7.10 A SBOT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.12 O candidato inscrito que pertence a serviços credenciados SBOT e não comparecer para a realização do exame deverá enviar justificativa à SBOT até 30 dias após a realização do exame. A justificativa deverá ser enviada para o e-mail





<u>cet@sbot.org.br</u>. A ausência não justificada no exame contará como reprovação para o serviço.

- 7.13 O ato facultativo de inscrição do CANDIDATO presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o exame de obtenção de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (TEOT) contidas neste edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).
- 7.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame no portal da SBOT <a href="https://www.sbot.org.br">www.sbot.org.br</a>.
- 7.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos até a data de realização da prova, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado no portal da SBOT <u>www.sbot.org.br</u>.
- 7.16 O gabarito da prova teórica e de anatomia aplicada poderá sofrer alteração, em face de anulação da questão ou falha de digitação. Ocorrendo essa hipótese, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado.
- 7.17 As provas poderão conter imagens da bibliografia contida neste edital ou de fontes diversas.
- 7.18 Todos os candidatos que se inscreverem para participação no presente certame serão considerados presumidamente de boa-fé, o que implica no entendimento de que quaisquer condutas afrontosas aos princípios da moralidade, eticidade, razoabilidade e justiça que norteiam a SBOT serão valoradas com o devido rigor, com a possiblidade de imposição de medidas restritivas em relação às pretensões de ingresso do candidato nos quadros da entidade.
- 7.19 Casos omissos serão analisados e decididos pela CET-SBOT.
- 7.20 Em situações de recrudescência da pandemia COVID-19 ou qualquer outra emergência de saúde que impactem o status sanitário e coloquem em risco a aglomeração de pessoas, a CET-SBOT poderá alterar o formato da prova na sua parcialidade ou totalidade, promovendo a publicação de aditivos ao presente Edital.





7.21 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para diminuir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





## BIBLIOGRAFIA PARA O 52° EXAME DE TÍTULO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

- 1. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
- 2. AZAR, F. M.; BEATY, J. H. **Campbell's operative orthopaedics**. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
- 3. HERRING, J. A. **Tachdjian's pediatric orthopaedics.** 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
- 4. LEITE, N. M.; FALOPPA, F. **Propedêutica Ortopédica e Traumatologia**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 5. WEINSTEIN, S. L.; FLYNN, J. M. **Lovell and Winter's pediatric orthopaedics**. 7. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.
- 6. MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. **Ortopedia e Traumatologia.** 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- 7. NETTER, F. H. **Atlas de Anatomia Humana**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- 8. TORNETA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; MCQUEEN, M. M.; MCKEE, M. D.; COURT-BROWN, C. M. **Rockwood and Green's Fractures in adults**. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.
- 9. WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.

Jorge dos Santos Silva Presidente SBOT 2022 Paulo Cesar Faiad Piluski Presidente CET 2022





# ANEXO Modelo de carta de apresentação

# Carta de Apresentação

Apresento para os devidos fins o (a) Dr. (a) (colocar o nome completo do residente/especializando), médico (a) devidamente cadastrado no CRM/UF sob n° (colocar o CRM do residente/especializando) e CPF (colocar o CPF do residente/especializando).

Confirmo que o (a) residente/especializando supracitado (a) está cursando o 3° (terceiro) ano de Residência no Serviço (Colocar o nome do Serviço/Instituição onde o residente/especializando cursou a residência/especialização).

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Chefe ou supervisor do Serviço) Nome completo do Chefe ou supervisor do Serviço

